



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 941/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

**“CRIA CARGOS DE PROFESSOR E
AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos:

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário	Requisitos
Professor de Séries Iniciais e Educação infantil	17	20	R\$ 1.135,04	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª Fase.
Professor Ensino Religioso	01	10	R\$ 567,52	Licenciatura Plena em Ciências da Religião, Ciências Sociais, Antropologia, História ou Filosofia.
Professor de Língua Portuguesa	03	15	R\$ 851,28	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª fase.
Professor de	02	20	R\$ 1.135,04	Diploma de Conclusão de

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Língua Portuguesa				Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª fase.
Professor de Língua Portuguesa	01	25	R\$ 1.418,81	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª fase.
Professor Inglês	02	10	R\$ 567,52	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª Fase.
Professor Inglês	01	15	R\$ 851,28	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª Fase.
Professor Inglês	01	20	R\$ 1.135,04	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª Fase.
Professor Matemática	01	15	R\$ 851,28	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª Fase.
Professor Educação Física	01	30	R\$ 1.702,56	Diploma de Conclusão de Curso Superior ou cursando na área específica a partir da 3ª Fase.
Professor de Artes Visuais	01	10	R\$ 567,52	Diploma de Conclusão de Curso Superior de artes ou curso na área específica a partir da 3ª Fase.

Art. 2º - Havendo necessidade de rescisão do contrato de trabalho temporário, por qualquer motivo, fica o Poder Executivo, desde já autorizado a operacionalização da substituição do mesmo, por outro contratado que preencher os requisitos legais para admissão em tal função;

Art.3º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 27 de março de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretario de administração e finanças

Esta lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC